



PROCESSO N° 1241/10

PROTOCOLO N.º 10.402.334-7

PARECER CEE/CEB N.º 952/10

APROVADO EM 05/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2785/10-GS/SEED, de 29/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/03/10 no NRE de Irati, de interesse do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Prudentópolis, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Prudentópolis, está localizado à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, n° 1215, no Centro do Município de Prudentópolis e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1527/10, de 22/04/10, com base no Parecer CEE/CEB n° 271/10, aprovado em 05/04/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 16 a 375.



PROCESSO N° 1241/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Farmácia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1600 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1700 horas.
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira no período noturno.
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos.
- **Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, subsequente ao Ensino Médio.

4 – Justificativa

(...)

Atualmente o setor farmacêutico vem sofrendo mudanças determinadas pelo desenvolvimento de um grande número de novos produtos, evidenciando os medicamentos genéricos e correlatos, bem como o aumento significativo de novos estabelecimentos do ramo, a disseminação de drogarias e de farmácias, estas inclusive em hospitais.

O Curso Técnico em Farmácia enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltado para atender as necessidades da realidade social.

Sendo o único curso técnico público e gratuito do NRE de Irati e da região, o curso vem de encontro às necessidades das farmácias, laboratórios, hospitais, postos de saúde de Prudentópolis e região, podendo atender os municípios de Irati, Guamiranga, Imbituva e Guarapuava.

De acordo com a consulta realizada com a comunidade local, o curso Técnico em Farmácia poderá inserir o jovem ao mercado de trabalho, vindo a ser de grande importância para a área da saúde, que necessita de pessoas qualificadas. (fls. 16 e 17)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 28.



PROCESSO N° 1241/10

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Farmácia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. (fls. 30)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Alvorecer Farmácia LTDA
- Associação da Imaculada Virgem Maria
- Farmácia Farmassim
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis
- Odair Fernandes Pacheco & CIA. LTDA
- Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 240 a 264.

8 – Organização Curricular

O curso está estruturado em quatro semestres totalizando 1600 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.



PROCESSO N° 1241/10

Matriz Curricular (fls. 60)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio							
Município: Prudentópolis							
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA							
Forma: Semestral				Ano de implantação: 2010			
				Carga horária: 1920 horas aula ou 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 20				Organização: SEMESTRAL			
	DISCIPLINAS	SEMESTRES				hora/aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	3	3			120	100
2	BASES DA QUÍMICA	3	3			120	100
3	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4	4	240	200
4	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS			2	2	80	67
5	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	2	2	4	4	240	200
6	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	4	4	4	4	320	267
7	FARMACOTÉCNICA	4	4	4	4	320	267
8	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	2	2			80	67
11	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67
12	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	4	4			160	133
17	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			2	2	80	67
18	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE			2	2	80	67
TOTAL		24	24	24	24	1920	1600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				3	3	120	100

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 61 e 62.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).



PROCESSO N° 1241/10

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 61)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 63.

12 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Farmácia conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Farmácia. (fls.231)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Leomar Kaczarouski	- Graduado em Farmácia – Farmacêutico e Bioquímico Industrial	- Coordenador do Curso
Fabricio Lemos do Prado	- Graduado em Farmácia – Farmacêutico-Bioquímico	- Coordenador de Estágio
Odair Fernando Pacheco Filho	- Graduado em Farmácia - Especialista em Farmácia Magistral	- Bases Biológicas Aplicadas à Saúde - Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos
Carmen Eigen Ditzel	- Licenciada em Química - Bacharel em Química - Especialista em Ciências, opção Química Inorgânica	- Bases da Química
Silvio Cesar Machado	- Bacharel e Licenciado em Enfermagem - Especialista em Enfermagem do Trabalho	- Biossegurança e Segurança do Trabalho
Lucas Augusto Thomé Sanches	- Graduado em Farmácia – Habilitação de Farmacêutico Bioquímico, opção: Análises Clínicas e Toxicológicas - Especialista em Microbiologia – Ênfase em Bacteriologia Clínica e Micologia Clínica - Mestre em Análises Clínicas	- Farmácia de Manipulação, Homeopática e Hospitalar



PROCESSO N° 1241/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria da Conceição Marcondes Diniz	- Graduado em Farmácia – Habilitações de Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico - Especialista em Atenção Farmacêutica	- Farmacologia e Farmacotécnica - Farmacotécnica - Fundamentos de Farmácia
Verônica Tebinka	- Licenciada em História - Especialista em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo	- Fundamentos do Trabalho
Lucas Augusto Thomé Sanches	- Graduado em Farmácia – Habilitação de Farmacêutico Bioquímico, opção: Análises Clínicas e Toxicológicas - Especialista em Microbiologia – Ênfase em Bacteriologia Clínica e Micologia Clínica - Mestre em Análises Clínicas	- Microbiologia e Parasitologia Básica
Michelle Fernanda Pacheco	- Bacharel em Psicologia - Formação de Psicólogo - Psicólogo	- Psicologia Aplicada à Saúde

14 - Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 58 e 59.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 232.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 34/10, do NRE de Irapati, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Josiane Maria Teixeira Pianaro, Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia, Jussara Likes Penteado, Licenciada em Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas, Nilza Carla Rech Kuzicz, Licenciada em Ciências – Licenciatura Plena e como perito Sergio André Hoffmann, Graduado em Farmácia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 386 a 401).

Consta às folhas 383 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 382, o protocolado n.º 09.407.643-9, solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSO N° 1241/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 316/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1600 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1700 horas, período de integralização mínimo do curso de 02 (dois) anos, organização curricular semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto de Carvalho, do Município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1241/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB